

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 313/2023**

1. PROCESSO Nº 435/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de revestimento de cadeiras

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

JOÃO ELIAS FILIPIM
CNPJ/CPF nº 31.549.307/0001-70

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	14,00	UN	Serviço de revestimento de cadeiras secretarias fixas, roxa de espumas e sapatas, em couro preto	90,00	1.260,00
1	2	2,00	UN	Serviço de revestimento de cadeira diretor espera	140,00	280,00
1	3	1,00	UN	Serviço de revestimento de cadeira diretor giratória em couro preto	140,00	140,00

Valor total da contratação: R\$ 1.680,00

R\$ 1.680,00	(mil seiscentos e oitenta reais)
--------------	----------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02

Gabinete do Prefeito

Unidade

0201

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

4

Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9616

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039200000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 31 de maio de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 313/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 31 de maio de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito